Projeto de Lei nº \_\_\_\_ de 15 de fevereiro de 2023

***"Dispõe sobre a implantação de sinais que indiquem a presença de animais em trânsito nas faixas de pedestre das vias com maiores movimentações de animais pets no Município de Sumaré e dá outras providências”.***

**Art. 1º -** Fica instituído no município de Sumaré a “faixa para pets”, que constitui na inclusão de sinais indicativos da presença de animais pets nas vias e logradouros públicos com maiores movimentações de animais no município de Sumaré.

**Art. 2º -** Os sinais indicativos serão a representação visual alocada entre as faixas de pedestre, constituindo em desenhos de patas de animais domésticos, como cães e gatos.

**Art. 3º -** Os animais terão preferência na travessia nos locais onde estejam indicados.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala de Sessões, 15 de fevereiro de 2023.

**VALDIR DE OLIVEIRA**Vereador – Republicanos

**JUSTIFICATIVA**

Um meio ambiente ecologicamente equilibrado é primordial para assegurar condições reais para o desenvolvimento sustentável. O Poder Público deve prover meios para atingir esse desenvolvimento sustentável através de ações efetivas de defesa do bem-estar animal.

Ademais, os animais deixaram de ser considerados como apenas coisas, passando a serem considerados seres sencientes, tendo os seus direitos preservados e seu bem-estar reconhecido.

A utilização de sinais como patas de cães ou gatos nas faixas de pedestres alertam o motorista para a eventual presença ou trânsito de animais próximos a via, sendo um importante aliado às placas de trânsito existentes.

Face ao exposto, propomos o presente projeto sobre a implantação de sinais que indiquem a presença de animais em trânsito nas faixas de pedestre doMunicípio de Sumaré, e agradeço antecipadamente o apoio dos nobres pares, na aprovação desta lei.

Por todo exposto, conclamo aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, 15 de fevereiro de 2023.

**VALDIR DE OLIVEIRA**Vereador – Republicanos